



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

LEI Nº 571, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Estima Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2004”

A Prefeitura Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2004, o Orçamento Geral do Município de Marzagão, Estado de Goiás, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Do Orçamento Fiscal – Prefeitura

I – RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.236.650,00
Receita Tributária	R\$ 120.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.000,00
Receita de Serviço	R\$ 15.000,00
Transferências Correntes	R\$ 3.856.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 238.650,00
II- RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 700.000,00
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00
III- RECEITAS DE REDUÇÃO	R\$ -436.650,00
Receitas de Redução	R\$ -436.650,00
TOTAL – RECEITA	R\$ 4.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Estado de Goiás

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão, aos 05(cinco)
dias do mês de dezembro de 2003.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALESSANDRA RABELO DA SILVA MACEDO
Secretária